



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em: 03/09/2020  
Dou fé \_\_\_\_\_  
Controlado por: \_\_\_\_\_  
Controlado por: \_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

## DECRETO N.º 048/2020 De 03 de setembro de 2020.

*Prorroga o Decreto Municipal nº 035/2020 que "Suspende o Concurso Público previsto no "Edital de Concurso Público nº 001/2020", para fins de preservação e enfrentamento à COVID-19", e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a recomendação dos órgãos de saúde pública para ainda manter as medidas de isolamento social para a contenção, prevenção e profilaxia da transmissão e contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o artigo 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 035/2020 autoriza a prorrogação da suspensão do Concurso Público do Município de Simonésia, previsto no "Edital de Concurso Público nº 001/2020", em razão da avaliação epidemiológica do quadro evolutivo dos riscos da doença decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Simonésia/MG;

Considerando que os boletins epidemiológicos apresentados semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia têm demonstrado, atualmente, uma elevação nos casos confirmados de pessoas infectadas, em decorrência da COVID-19, no Município de Simonésia/MG;

Considerando por fim, que em decorrência da elevação nos casos confirmados de pessoas infectadas, em decorrência da COVID-19, no Município de Simonésia/MG, o cenário atual não é favorável à realização das provas, prevista no Edital do Concurso Público nº 001/2020, para a data de 06/09/2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 56 (cinquenta e seis) dias, a contar da data prevista que ocorreria as provas – 06/09/2020, a suspensão do Concurso Público do Município de Simonésia, previsto no “Edital de Concurso Público nº 001/2020”.

**Parágrafo único** – A suspensão do que se trata o caput deste artigo, poderá ser prorrogado ou reativado, mediante avaliação epidemiológica do quadro evolutivo dos riscos da doença decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Município de Simonésia/MG.

**Art. 2º** - Em decorrência da prorrogação da suspensão do Concurso Público do Município de Simonésia/MG, pelo período disposto no artigo 1º deste Decreto, será publicado, em momento oportuno, no sítio <https://www.exameconsultores.com.br/v3/> um novo calendário de provas (objetivas de múltipla escolha e prática) para realização das provas prevista no Edital nº 001/2020 do Concurso Público.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (03.09.2020).*

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado em: 03/09/2020  
Dou fé \_\_\_\_\_  
*Flaviano*  
**Controle Interno**  
Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

*Laerte*  
**Laerte Augusto de Souza**  
Prefeito Municipal de Simonésia/MG